

56. OBJETO: Serviços de 450 (quatrocentos e cinquenta) instalações de sistemas simplificados com chafariz de 5.000L e redes de distribuição em poços tubulares nas regiões Sertão dos Inhamuns e Sertão de Crateús do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (GRUPO 01: Itens 1 e 2), referente ao Pregão Eletrônico nº 20170027/ SOHIDRA e a Ata de Registro de Preço nº 02/2018/SOHIDRA, publicada em 15/01/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 80.860,00 (Oitenta mil e oitocentos e sessenta reais) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO DO ITEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 00947881-029200001.18.544.016.22408.15.449051.11000.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e GERMANO VASCONCELOS FERREIRA GOMES.

Camila Guimarães Maia
PROCURADORA JURÍDICA

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017/ COGERH/ANDREZA DE A. PINTO COSTA - ME

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: ANDREZA DE A. PINTO COSTA - ME; V - ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JÚLIO HOLANDA, Nº 25; BAIRRO ALTO SÃO FRANCISCO; CEP.: 63.908-235; QUIXADA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º, IV e c/c art. 65, I, b, § 1º e § 8º, na Comunicação Interna nº 024/2018 advinda da Gerência de Gestão de Recursos Hídricos - GERH da COGERH, bem como tudo que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 2186580/2018:COGERH, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos: I - Prorrogar por 04 (quatro) meses os prazos de vigência e de execução contratual; II - Reajustar o valor do Contrato e III - Acrescer quantitativos aos serviços originais.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 66.575,22 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10/04/2018 a 10/08/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 020/2017 COGERH, ora aditado; XII - DATA: 05/04/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/ CONTRATANTE e Andreza de Alacoque Pinto Costa/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 010/2018/COGERH / COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

PROCESSO Nº : 2039390/2018 / COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; CNPJ/MF: 74.075.938/0001-07; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.982.851-2; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE OBJETO: Contratação para compra de energia elétrica e de uso do sistema de distribuição de energia elétrica para unidades consumidoras da COGERH da modalidade tarifária Azul (COGERH EB Itaipaba, COGERH EB Maranguape, COGERH EB Banabuiú, COGERH EB Castanhão, COGERH EE 2, COGERH EE 0 E EE 1) JUSTIFICATIVA: Necessidade de compra de energia elétrica para atender unidades consumidoras da COGERH da modalidade tarifária Azul, com a formalização de novos contratos, conforme Resolução Normativa nº 714 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de 10/05/2016 VALOR GLOBAL : R\$ 20.079.342,84 (vinte milhões, setenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Fundamenta-se esta Dispensa no Processo Nº 2039390/2018:COGERH, na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art. 24, IV, nos preceitos do direito público, na justificativa apresentada pela Gerência de Tecnologia - GETEC, no Termo de Referência às fls. 04/09 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto CONTRATADA : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; RUA PADRE VALDEVINO, Nº 150; BAIRRO JOAQUIM TÁVORA; FORTALEZA-CE DISPENSA : João Lúcio Farias de Oliveira / Diretor - Presidente da COGERH RATIFICAÇÃO : Francisco José Coelho Teixeira / Secretário de Recursos Hídricos

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 004/2018/COGERH

PROCESSO Nº : 2436489/2018 / COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema - OBJETO: Contratação de serviço de consultoria para Diagnóstico de Maturidade das Iniciativas relacionadas à Lei 13.303/2016 na COGERH JUSTIFICATIVA: Necessidade de adequação à Lei 13.303, de 30 junho de 2016, que dispôs sobre o estatuto jurídico da sociedade de

economia mista no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios VALOR : R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta Orçamentária Consultoria e Auditoria - 22103, Solicitação Orçamentária nº 2125 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Lei N.º 8.666/93, art. 25, II, e/c art. 13, III. Contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme especificações contidas no Parecer Jurídico Nº 056/2018/COGERH, bem como no Processo Administrativo Nº 2436489/2018/COGERH CONTRATADA : ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 59.527.788/0001-31, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 1909, Corp Tower Norte, 9º Andar, Conjunto 91, Vila Nova Conceição - São Paulo-SP, CEP: 04.543-907. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : João Lúcio Farias de Oliveira/ Diretor - Presidente da COGERH RATIFICAÇÃO : Francisco José Coelho Teixeira/Secretário dos Recursos Hídricos

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8050864/2013 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tomando estável no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora ROSIMEYRE ANASTACIO DA SILVA BARROS, matrícula nº 495213-1-6, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Núcleo de Prevenção de Controle e Doenças, a partir de 24 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Souza
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0091524/2015 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pelas Leis nºs 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tomando estável no serviço público, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora JOELMA LANDIM FRANÇA, matrícula nº 496065-1-6, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo I - CEO CENTRO, a partir de 23 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Souza
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0359799/2015 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tomando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora REGINA RODRIGUES TORRES, matrícula nº 495625-1-9, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional na 15ª Coordenadoria Regional de Saúde - Crateús, a partir de 24 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Souza
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3323849/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tomando estável no serviço público.